



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR. SETOR SUL		
BAIRRO: SETOR SUL	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908
E-MAIL: convenios.serint@goias.gov.br		TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: Centro de Cidadania Negra do Estado de Goiás–CENEG-Goiás		CNPJ: 05.736.260/0001-43
ENDEREÇO: Avenida Independência, Quadra 23, Lote 9/E, Nº 41		
BAIRRO: Setor Moraes	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74620-035
E-MAIL: cidadanianegra@hotmail.com		TELEFONE: 62-3932-3905 – 984165395
NOME DO RESPONSÁVEL: Pablyne Arruda de Souza		CPF: 032.307.971-75
CONTA ESPECIFICA PARA O FOMENTO		
BANCO: CEF	AGÊNCIA: 1394	CONTA CORRENTE: 4004-6

3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE

NOME: Pablo Erik Arruda de Souza		CPF: 032.307.981-47
VINCULO COM O PROPONENTE(Entidade): Membro da Diretoria Executiva		FUNÇÃO: Tesoureiro
ENDEREÇO: RUA RPB 17, QD. 28, LT. 41, CASA01, RES.		
BAIRRO: Parque dos Buritis	CIDADE: Senador Canedo-GO	CEP: 752570-47
TELEFONE: 62-98222.1369		EMAIL: pablerick10@hotmail.com

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DA PARCERIA:	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	INICIO:	TÉRMINO:

Manutenção da Escola de Breaking de Goiânia e Produção artística de Danças Urbanas.	APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	12(DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
· DETALHAMENTO DO OBJETO: a) Manutenção referente à contratação de Recursos Humanos, ou seja; 04-(quatro) arte-educadores para oficinas em dança desportiva Olímpicas, para o período de 06 meses. b) Aquisição de 120 (cento e vinte) conjuntos de uniformes tamanhos PMG, para Escola de Breaking de Goiânia; c) Contratação de 06-(seis) grupos culturais para apresentação de Danças Urbanas em Festival Estadual de Flash Back/UGDance.		
· METAS A SEREM ATINGIDAS: a) Realizar oficinas culturais gratuitas para até 30 (trinta) adolescentes e jovens vulneráveis de Goiânia e região, por meio da nova dança desportiva Olímpica do Breaking/hip-hop; b) Realizar apresentações de danças urbanas no Festival Estadual de Flash Back/UGDance de forma gratuita a toda comunidade.		
· JUSTIFICATIVA: No Brasil, é possível a percepção lenta e gradativa de mudanças nas diretrizes das políticas socioculturais voltadas aos trabalhadores da arte e da cultura de base comunitária, por parte das pressões populares, a promulgação dos Estatutos da Juventude, Direitos Humanos, Povos Originários e Igualdade Racial são os resultados – diga-se de passagem, vitorioso – dessas lutas, cujos integrantes, são membros da sociedade organizada em busca incansavelmente da VALORIZAÇÃO DE SUA ARTE E CULTURA, SOBRE TUDO, DOS DIREITOS HUMANOS. Com efeito, inclui-se nessa busca por cidadania plena, a exigência por políticas públicas específicas. Em Goiânia, percebe-se a extensa demanda recebida pelos fóruns, conselhos de controles sociais-(cultura, igualdade racial, direitos humanos), por serem considerados porta de entrada de toda comunidade, assim, ampliando e fortalecendo a rede de atenção, proteção contra violência e exploração das comunidades mencionadas entre outras. As mencionadas ações previstas que visa fomentar e manter a ESCOLA DE BREAKING/HIP-HOP E MOSTRA CULTURALDE ARTES URBANAS/FLASH BACK vêm ao encontro das necessidades socioculturais dos praticantes destes seguimentos na contemporaneidade local regional, no que tange ao resgate, promoção e valorização dos saberes e fazeres de comunidades historicamente excluídas. Em relação às valiosas DANÇAS URBANAS, em especial o Funk Soul, Charme, Dance que embalam os anos 70, 80, 90 e 2000, que geraram inúmeros(as) seguidores(as) destes gêneros, que nos dias de hoje levam multidões nos famosos Encontros de Flash Backs espalhados por toda Goiânia e Região Metropolitana, desta forma, com as amostras/apresentações dos grupos convidados estaremos promovendo o entretenimento qualificado, saúde, lazer e a cidadania. Obs. É de suma importância lembrar que, as atividades programadas, colaboram significativamente no combate a intolerância sociocultural e ao racismo, uma vez que a maioria dos frequentadores são oriundos de Comunidades Negras, Povos Tradicionais, Periféricos e LGBTQI+.		

METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

Para formação das turmas nas oficinas culturais/esportivas, as inscrições/vagas serão divulgadas em nossas redes sociais, sites, bem como na comunidade local onde funciona a sede social da Entidade, também em Escola Públicas da região leste de Goiânia; conforme detalhes a seguir:

- **Local:** As atividades previstas ocorrerão na sede social da Entidade proponente em Goiânia,
- **Dias:** Segunda, Quarta e Sexta Feira;
- **Horário de Iniciantes:** 18hs as 19:30h;
- **Horário de Iniciados:** 19:30h as 21h;
- **Faixa etária de idade:** 10 a 29 anos;
- **Duração:** 6 (seis) meses.

Às apresentações previstas ocorrerão gratuitamente para toda comunidade apreciadores(as) deste seguimento em Goiânia e Região Metropolitana, com uma ampla divulgação nos meios de divulgação já mencionados. Em especial: www.ceneggo.org.br - @pontodeculturacrj

· PUBLICO BENEFICIÁRIO:

O Público Alvo deste projeto são famílias vulneráveis, em sua maioria oriundas de Comunidades Negras, Povos Tradicionais, Periféricos e LGBTQI+.

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE**BREVE APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:**

A Entidade **CENTRO DE CIDADANIA NEGRA DO ESTADO DE GOIÁS**, denominada pela sigla **CENEG-Goiás**, com sede social administrativa à Avenida Independência, Quadra 23, Lote 9/E, nº 41, com a Avenida C, Setor Moraes – Goiânia-Goiás, CEP nº. 74.620-035; fundada em 20 de maio de 2003, CNPJ 05.736.260/0001-43, é uma INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA não governamental, reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA, respectivamente pela LEI MUNICIPAL nº 9400/03/2014 e ESTADUAL, LEI nº 15.380/2005, INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 210811-9, com Certificação Federal de Filantropia-CEBAS pela Portaria MDS nº 25 de 29/01/2018, Processo nº 52250/2018, e inscrita nos Conselhos Municipal da Criança e do Adolescente, sob o nº 231, desde 2005 e Municipal de Assistência Social, sob o nº 0345 desde 2013, de NATUREZA JURÍDICA sob a forma de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC de direito privado, com prestação de serviços de ASSISTÊNCIA SOCIAL voltada para a realização de objetivos de natureza EDUCACIONAL, HABITACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVO, AMBIENTAL, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PRESTACIONAL, SAÚDE E RADIODIFUSÃO, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, SEM FINS LUCRATIVOS, de duração por tempo indeterminado; com número de associados ilimitado, com atuação em todo o território nacional, podendo celebrar parcerias com instituições brasileiras e internacionais; e regida por este Estatuto com amparo no **Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como o, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, domicílio e foro na cidade de Goiânia-Goiás.

A Entidade CENEG-Goiás é gestora dos Programas: *Centro de Referência da Juventude-CRJ, Ponto da Cultura Hip-hop e Juventude, Escola de Corte e Costura, Comunidade Aprendiz, Escola de Breaking e o Afroproteção*, que há mais de 20 anos realiza ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS para famílias em vulnerabilidade no território goiano.

A Escola de Breaking de Goiânia é a única do Centro-Oeste que tem como missão a qualificação de adolescentes e jovens vulneráveis desta nova modalidade Olímpica, modalidade esta que terá o seu início em Paris na França/2024. Desta forma, estamos em pleno funcionamento desde o ano de 2022 atendendo a comunidade e promovendo a inclusão social por meio da arte, do esporte e prevenindo-os contra as armadilhas das Drogas lícitas e ilícitas.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse dos Recursos	Após a assinatura do fomento	06 meses após a assinatura do fomento	Não há	
2	2ª	Contratação de Arte-educadores e equipe técnica	Após a assinatura do fomento	Até 06 meses após a assinatura do fomento e liberação dos recursos	Não há	04
3	3ª	Contratação de grupos culturais em Artes Urbanas	Após a assinatura do fomento	Até 06 meses após a assinatura do fomento e liberação dos recursos	Não há	06
4	4ª	Aquisição de uniformes para alunos e equipe técnica	Após a assinatura do fomento	Até 06 meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	100
5	5ª	Compilação e apresentação de Prestação de contas	12 meses Após a liberação dos recursos	12 meses Após a liberação dos recursos	Não há	

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

8 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo (conjuntos uniformes)	R\$ 9.960,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	--
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Contratação de recursos humanos)	R\$ 20.040,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (grupos culturais formalizados como Micro Empreendedores Individuais-MEI)	R\$ 30.000,00

	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	--
TOTAL		R\$ 60.000,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.1.1 MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de conjunto de uniformes P.M.G.	und	120	R\$ 83,00	R\$ 9.960,00
SUBTOTAL					R\$ 9.960,00

9.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de arte-educadores (6 meses)	Serviços	04	R\$ 835,00	R\$ 20.040,00
02	Contratação de grupo de Danças Urbanas	Serviços	06	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
Subtotal					R\$ 50.040,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após assinatura da Parceria)	2ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 1ª parcela)	3ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 2ª parcela)
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	--	--

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)

PABLYNE ARRUDA DE SOUZA

Presidente em Exercício do Centro de Cidadania Negra do Estado de Goiás

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA/GO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Pablyne Arruda de Souza, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 13:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/08/2024, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61171177**
e o código CRC **E0895C29**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042001300



SEI 61171177